



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 44/2016-CONSUNI/UFAL, de 31 de outubro de 2016.

**SUSPENDE, PROVISORIAMENTE, O
CALENDÁRIO ACADÊMICO DURANTE O
PERÍODO DE OCUPAÇÃO ESTUDANTIL
NA UFAL.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação aprovada, por ampla maioria, na sessão extraordinária ocorrida em 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a situação de ocupações promovidas pelo movimento estudantil em diversos *Campi* e Unidades de Ensino desta Universidade, decorrentes das manifestações nacionais contrárias às PECs 241, 257 e à Reforma do Ensino Médio em curso;

CONSIDERANDO a legitimidade e justeza das reivindicações dos estudantes envolvidos nas ocupações realizadas pelo Movimento Estudantil da UFAL.

CONSIDERANDO os comunicados acerca destas ocupações encaminhados pela Direção dos *Campi* do Sertão (Delmiro Gouveia-AL) e de Arapiraca, além das Unidades de Palmeira dos Índios e de Penedo;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o cumprimento integral dos Planos de Trabalho de Atividades Acadêmicas, em observância ao Calendário Acadêmico e à garantia dos 100 (cem) dias letivos semestrais, sem prejuízo aos estudantes envolvidos nestas ocupações;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, provisoriamente, o calendário acadêmico, no que diz respeito às atividades de ensino, nas localidades em que a ocupação estudantil esteja ocorrendo de forma integral, durante o período da referida ocupação.

Parágrafo Único - No caso específico do *Campus* A. C. Simões, onde a ocupação não intervém nas atividades de ensino, a Pró-Reitoria de Graduação (*PROGRAD/UFAL*) deve estabelecer diálogo com as Coordenações dos Cursos, com a finalidade de resguardar/garantir o direito dos estudantes ocupantes realizarem as atividades avaliativas referentes à integralização do semestre letivo de 2016.1.

Art. 2º - Designar comissão especial (conforme relação anexa) para fazer o acompanhamento das negociações e ações decorrentes das referidas ocupações, de acordo com suas especificidades, além de estabelecer a proposta de reprogramação do calendário acadêmico destas localidades.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 31 de outubro de 2016.

Profª. Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

COMISSÃO ESPECIAL
(Resolução nº 44/2016-CONSUNI/UFAL)

01	Prof. José Vieira da Cruz	Vice-Reitor Vice-Presidente do <i>CONSUNI/UFAL</i>
02	Profª. Suzana Maria Barrios Luis	PROGRAD
03	Profª. Maria Betania Gomes da Silva Brito	PROEX
04	Profª. Silvana Marcia de Andrade Medeiros	PROEST
05	Prof. Helson Flavio da Silva Sobrinho	PROPEP
06	Prof. Tiago Leandro da Cruz Neto	PEI
07	Profª. Sandra Lucia dos Santos Lira	CEDU
08	Prof. Francisco José Passos Soares	FAMED
09	Valdelice Silva de Oliveira	SINTUFAL
10	Lysanne de Oliveira Ferro	Estudante
11	Claudine Farias Barros de Oliveira	Estudante